

cargos de nível superior da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, além dos demais atos necessários à efetivação do referido do concurso e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSULPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.185.758/0001-04, pela proposta mais vantajosa para essa Administração, no valor estimado de R\$ 2.382.230,40 (dois milhões trezentos e oitenta e dois mil e duzentos e trinta reais e quarenta centavos). Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Belém, 03 de agosto de 2017

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

Protocolo: 214025

DIÁRIA

Portaria nº 559/2017 - SAGA/SEAD, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental s/nº. de 19.01.2015 publicada no DOE nº. 32.811 de 20.01.2015, e ainda;

CONSIDERANDO o Art. 145 da Lei nº. 5.810 de 24/01/1994 e o Processo nº. 2017/338556;

RESOLVE:

I- Autorizar a servidora ALICE VIANA SOARES MONTEIRO, Id. Funcional nº. 5194334/6, ocupante do cargo de Secretária de Estado de Administração, a viajar para Brasília/DF, no período de 10/08/2017 a 12/08/2017, a fim de participar de reuniões junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG e Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, na referida cidade.

II- Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2 e ½ (duas e meia) diárias a servidora acima, que se deslocará conforme item I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de AGOSTO DE 2017.

MARIA EDILENA DE SOUZA ROCHA

Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa

Protocolo: 213857

PORTARIA Nº 574, de 09 de agosto de 2017.

Dispõe sobre Comissão Especial de Licitação encarregada do procedimento licitatório necessário à contratação de empresa especializada na realização de concursos públicos, visando à realização dos concursos para órgãos de saúde pública do governo do estado do Pará (FHCGV, FSCMP e HEMOPA).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no D. O. E. nº 31.824 de 03 de janeiro de 2011,

CONSIDERANDO a competência institucional desta Secretaria, no que se refere a realização de concursos públicos aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada na realização da logística necessária à realização dos concursos públicos;

CONSIDERANDO a complexidade dos serviços que serão licitados;

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação pertinente e, em especial, o artigo 51 da Lei federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Licitação para realizar os procedimentos licitatórios necessários à contratação de empresa especializada na realização de concursos públicos, visando realizar os serviços de organização e planejamento dos concursos públicos da Fundações Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FHCGV, da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP e da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, além dos demais atos necessários à efetivação do referido concurso.

Art. 2º - A Comissão Especial de Licitação terá como membros os seguintes servidores:

I. Kigley Nonato da Rocha Colares Camargo, matrícula nº 54186006/7 - Presidente;

II. Edemilson Fagundes Barbosa, matrícula funcional nº 54185970/3 - 1º Membro;

III. Geisa Simone da Silva Sousa Lima, matrícula nº 54185387 - 2º Membro;

IV. William Saraiva Garcia, matrícula nº 726133 - 3º Membro;

V. Mariseth Carvalho Andrade - matrícula nº 5681642/1 - 4º0020 - 4º Membro;

VI. Kelser Cesario Tavernard Leitão - matrícula nº 57189554/1 - 5º Membro.

Art. 3º - São atribuições da Comissão Especial de Licitação:

I - examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;

II - realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

III - decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;

IV - julgar as propostas técnicas ou comerciais, quanto aos aspectos formais e de mérito;

V - proceder à classificação ou desclassificação das propostas;

VI - rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considerá-los passíveis de correção, fundamentadamente;

VII - receber recursos interpostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;

VIII - apreciar recurso hierárquico interposto, revendo o ato respectivo, se for o caso, ou remetendo o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior;

IX - promover as diligências determinadas pela autoridade superior;

X - comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falta ou ilícito;

XI - praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao Presidente da Comissão Especial de Licitação:

I - convocar os demais membros, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;

II - abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, anunciando as deliberações tomadas;

III - exercer o poder de polícia para manter a ordem e a segurança dos trabalhos, solicitando a quem de direito a requisição de força policial, quando necessário;

IV - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

V - conduzir o procedimento licitatório, praticando os atos ordinatórios necessários;

VI - resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem de sua competência decisória;

VII - determinar a realização das diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

VIII - votar nos procedimentos licitatórios de que participar;

IX - praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º - São atribuições do 1º Membro da Comissão Especial de Licitação:

I - substituir o Presidente, quando este estiver impossibilitado de exercer suas atribuições;

II - votar nos procedimentos licitatórios de que participar;

III - rubricar os documentos de habilitação e as propostas

IV elaborar as atas das sessões;

V - auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações;

Art. 6º - São atribuições dos demais membros da Comissão Especial de Licitação:

I - atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões;

II - votar nos procedimentos licitatórios de que participar;

III - rubricar os documentos de habilitação e as propostas;

IV - auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações;

V - receber e tramitar documentos, numerar processo e realizar os atos de publicidade previstos em lei, inclusive os de publicação do Edital e das respostas dos recursos e/ou impugnações eventualmente interpostos ao referido certame.

Art. 07º - A autoridade superior a que se refere esta Portaria é a Secretária de Estado de Administração do Estado do Pará.

Art. 08º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 09 de agosto de 2017.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

Protocolo: 214437

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA

PORTARIA N.º 117, de 09 de agosto de 2017.

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO-IOE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 4.438, de 12 de dezembro de 1972 e pelo Decreto Estadual n.º 1.636, de 08 de junho de 2005;

Considerando o que dispõe o art. 67, §1º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

RESOLVE: Designar os servidores para acompanhamento e fiscalização do contrato conforme abaixo pormenorizado:

Fiscal: Monica do Socorro de Almeida Lobato, Matrícula n.º 5417228/4

Suplente: Sandra Luiza Breuss, Matrícula n.º 5891150/1

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VALOR MENSAL	PROCEDIMENTO
AAJ LOURENÇO & CIA LTDA	CTR N.º 030/2017/IOE	Prestação de serviços de apoio administrativo	R\$65.557,35	Pregão Eletrônico n.º 022/2017/IOE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIS CLÁUDIO ROCHA LIMA

Presidente

Protocolo: 213894

PORTARIA N.º 116, de 09 de agosto de 2017.

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO-IOE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 4.438, de 12 de dezembro de 1972 e pelo Decreto Estadual n.º 1.636, de 08 de junho de 2005;

Considerando o que dispõe o art. 67, §1º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

RESOLVE: Designar os servidores para acompanhamento e fiscalização do contrato conforme abaixo pormenorizado:

Fiscal: Angela Maria dos Santos Rodrigues, Matrícula n.º 5094500/8

Suplente: Teodora Maria Guimarães, Matrícula n.º 8014253/1

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VALOR MENSAL	PROCEDIMENTO
DONZA & SILVA LTDA - ME	CTR N.º 029/2017/IOE	Prestação de serviços de apoio administrativo	R\$28.675,00	Pregão Eletrônico n.º 022/2017/IOE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIS CLÁUDIO ROCHA LIMA

Presidente

Protocolo: 213872

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 115 de 08 de Agosto de 2017.

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

Considerando o Laudo Médico n.º 188631A/1 - SEAD

RESOLVE:

I - Formalizar a concessão, de 12 (Doze) dias de Licença para Tratamento de Saúde no período de 20.07.2017 a 31.07.2017, de acordo com o art.81, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para o servidor JOSÉ FABIANO PIRES RODRIGUES, matrícula nº 5105650/1, ocupante da função de AUX. OPER. GRÁFICAS A.

II - Os efeitos desta portaria retroagirão a contar de 20.07.2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUÍS CLÁUDIO ROCHA LIMA

Presidente

Protocolo: 213841